CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 15/03/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

CÂMARA VITÓRIA DA CONQUISTA INDEPENDÊNCIA E TRABALHO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2019

Dispõe sobre a criação do dia Municipal do Representante Comercial no município de Vitória da Conquista.

Artigo 1º – Fica designado no calendário oficial de datas e eventos do município o dia 1º (primeiro) de outubro, como o "Dia do Representante Comercial – Vendedor".

Parágrafo único – Neste dia, o poder Legislativo, poderá convidar membros da categoria para palestras e eventos festivos no próprio município, referentes à profissão e à data.

Artigo 2º– A Critério do Legislativo, podem ser concedidos diplomas de congratulações aos profissionais "representantes comerciais", que serão entregues pelos membros do Legislativo.

Artigo 3°– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e, contrário.

JUSTIFICATIVA

O 1º de outubro comemora-se o dia Pan-americano do representante Comercial, profissão regulamentada pela lei Federal nº 4886/65. Este profissional que se faz presente em todas as etapas da nossa economia, percorrendo diuturnamente, em todos os comércios e prestadores de serviços, visitando e trazendo os mais diversos produtos, responsável pela grande maioria de vendas que ocorre no País, percorrendo tanto os grandes centros, quanto nos mais remotos e pequenos municípios do interior, mesmo não sendo reconhecidos por parte de algumas entidades legislativa e governamental. Por isso nada mais justo de que render essa singela homenagem a esse profissional que tanto contribui para o crescimento da economia municipal e nacional

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 27 de fevereiro de 2019.

Viviane Sampaio
Vereadora